

Seção 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No - 495 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de ajustes nos limites de pagamento dos órgãos do Poder Executivo Federal e dá outras providências. O **MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, resolve: Art. 1º A solicitação de ajustes pelos órgãos do Poder Executivo Federal no cronograma de execução mensal de desembolso do decreto de Programação Orçamentária e Financeira, de que trata o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá o disposto nesta Portaria. Parágrafo único. A presente portaria é aplicável apenas quando o Decreto de que trata o caput estabelecer expressamente a competência do Ministério da Fazenda em proceder ao detalhamento, ampliação ou remanejamento dos limites de pagamento lá estabelecidos. Art. 2º Os ajustes de limites de pagamento dar-se-ão por meio de portaria do Ministro de Estado da Fazenda, observadas as regras estabelecidas no Decreto de que trata o art. 1º, sendo os seguintes: I - ampliação de limite de pagamento; II - remanejamento de limite de pagamento mediante antecipação de cronograma; III - remanejamento de limite de pagamento entre órgãos; ou IV - remanejamento de limite de pagamento entre anexos estabelecidos por Portaria de Detalhamento editada pelo Ministro de Estado da Fazenda. Art. 3º Após a publicação do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, em até três dias úteis, minuta de portaria de detalhamento, a ser subscrita pelo Ministro de Estado da Fazenda, detalhando os valores mensais autorizados para pagamento relativos a dotações constantes da Lei Orçamentária e aos restos a pagar. Art. 4º A STN deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, os limites de pagamento atualizados, por órgão, por mês e por anexo, em conformidade com a portaria de detalhamento vigente e alterações posteriores. Parágrafo único. Os limites de que trata o caput deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da STN na mesma data de publicação, no Diário Oficial da União, da portaria de detalhamento ou de portaria de ajuste de limites de pagamento. Art. 5º A STN analisará as solicitações de ajustes de limites de pagamento efetuadas pelos órgãos setoriais de programação financeira, de que trata o art. 11 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, mediante as seguintes regras: I - o pleito de ajuste de limite de pagamento deverá ser encaminhado por aviso ministerial, devidamente motivado, ao Ministro de Estado da Fazenda, quando se referir às hipóteses dos incisos I e II do art. 2º; ou II - o pleito de ajuste de limite de pagamento deve ser encaminhado por meio de ofício, devidamente motivado e assinado pela autoridade financeira competente do órgão, à STN ou à Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/SUPOF), quando se referir às hipóteses dos incisos III e IV do art. 2º. Parágrafo único. O pleito de ajuste de limite também deve ser registrado em sistema específico disponibilizado no sítio eletrônico da STN, com observância das regras do Manual de Ajustes de Limite de Pagamento da STN, devendo-se fazer menção ao número de protocolo do documento de referência previsto nos incisos I ou II do caput. Art. 6º A STN receberá e analisará as solicitações de ajustes de limites de pagamento conforme os prazos estabelecidos em anexo desta Portaria. § 1º A STN deverá analisar o pleito, manifestando-se fundamentadamente quanto ao seu atendimento, integral ou parcial, ou ao seu indeferimento, observados os prazos estabelecidos em anexo desta Portaria. § 2º Caso a STN seja comunicada da necessidade de ajuste de limite de pagamento fora dos prazos estabelecidos em anexo desta Portaria, o pleito será indeferido. § 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o Ministro de Estado da Fazenda, a seu critério, poderá rever a decisão da STN e deliberar pelo ajuste dos limites de pagamento. § 4º

Havendo pendência de pleitos encaminhados à STN pelo mesmo órgão setorial de programação financeira, a STN avaliará a solicitação mais recente, desconsiderando os demais pedidos. Art. 7º Não serão consideradas solicitações de ajustes de limites de pagamento em desacordo com o estabelecido nesta Portaria. Parágrafo único. Os órgãos setoriais de programação financeira, de que trata o art. 11 da Lei nº 10.180, de 2001, observarão ainda as instruções e procedimentos operacionais dispostos no Manual de Ajustes de Limites de Pagamento da STN, disponibilizado em seu sítio eletrônico. Art. 8º A STN poderá promover diligências perante os órgãos setoriais de programação financeira, a fim de obter informações adicionais sobre os pleitos de ajuste de limite de pagamento, bem como requerer, a qualquer tempo, dados acerca da execução orçamentária e financeira dos órgãos setoriais. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

ANEXO

Prazos para a Secretaria do Tesouro Nacional - STN - receber e analisar solicitações de ajustes de limites de pagamento: .

Rodadas de Solicitação de Ajustes e Análise Prazo Limite para Recebimento de Solicitações Prazo Limite para Manifestação da STN .

1ª Rodada De 01/fev a 28 ou 29/fev De 01/mar a 10/mar .

2ª Rodada De 01/abr a 31/abr De 01/mai a 10/mai .

3ª Rodada De 01/jun a 30/jun De 01/jul a 10/jul .

4ª Rodada De 01/ago a 31/ago De 01/set a 10/set .

5ª Rodada De 01/out a 31/out De 01/nov a 10/nov .

6ª Rodada De 01/dez a 10/dez De 11/dez a 20/dez

Seção 2

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 645, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e ainda pelo Decreto 9.144/2017, de 22 de agosto de 2017, demais informações que constam do processo nº 54000.000932/2017-38, resolve: Art. 1º Ceder a servidora FERNANDA LOTTERMANN, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1919006, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para exercício junto à Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul / Advocacia-Geral da União. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GÔES SILVA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00692.004583/2017-53, resolve: DESIGNAR FÁBIO CAETANO

FREITAS DE LIMA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1830171, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral, código FCPE 101.4 (código 2101405), da Coordenação-Geral Jurídica do Gabinete da Secretaria-Geral de Contencioso, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00405.028374/2017-93, resolve: DESIGNAR RANIERE ROCHA LINS, Advogado da União, matrícula Siape nº 1348800, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral, código FCPE 101.4 (código 2101446), da Coordenação-Geral de Defesa da Probidade do Departamento de Patrimônio Público e Probidade da Procuradoria-Geral da União, no período de 20 a 24 de novembro de 2017.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00405.024460/2017-27, resolve: DESIGNAR JOÃO PAULO LAWALL VALLE, Advogado da União, matrícula Siape nº 2045955, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe de Gabinete, código FCPE 101.4 (código 2101401), da Procuradoria-Geral da União, no período de 20 a 27 de novembro de 2017.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00692.004567/2017-61, resolve: DESIGNAR DANIEL CUSTÓDIO DO AMARAL, Advogado da União, matrícula Siape nº 2847760, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral, código FCPE 101.4 (código 2101406), da Coordenação-Geral de Gestão Judicial do Gabinete da Secretaria-Geral de Contencioso, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

DESPACHO DA ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

Em 10 de novembro de 2017

REFERÊNCIA: Processo nº 00405.025554/2017-13. Afastamento do País do Advogado-Geral da União Substituto PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO, matrícula Siape nº 2276592 e do Advogado da União BONI DE MORAES SOARES, matrícula Siape nº 1507809, lotado e em exercício na Procuradoria-Geral da União, para participarem do Lançamento do Fórum Global sobre Recuperação de Ativos (Banco Mundial/ONU) e Reunião do Grupo de Especialistas em Administração de Ativos (Banco Mundial), na cidade de Washington, Estados Unidos, de 2 a 10 de dezembro de 2017, incluindo o deslocamento, com ônus para União. Autorizo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.643, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00688.000955/2017-31, resolve: DESIGNAR FÁBIO HENRIQUE SGUIRI, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1584980, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente Técnico, código FCPE 102.1 (código 2102100), da Consultoria-Geral da União.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

COMANDO DA MARINHA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 199/GCM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso XI do § 1º do art. 2º do Anexo I da Portaria nº 237/MB, de 3 de agosto de 2016, resolve: Art. 1º Colocar as praças abaixo relacionadas à disposição da Advocacia-Geral da União, no período de dezembro de 2017 a novembro de 2019, a fim de servirem nos locais definidos acima de seus nomes: I - Procuradoria-Regional da União - 2ª Região: 3ºSG-DT 86.7123.90 MARCIO FELIPPE RODRIGUES CASAL; 3ºSG-BA 05.0321.48 CICERO BATISTA DO NASCIMENTO JÚNIOR; 3ºSG-SC 09.0972.61 DANIELE FERREIRA DE ASSIS DA SILVA; e 3ºSG-PL 06.0191.02 DIEGO DOS SANTOS PRECIOSO. II - Superintendência de Administração no Estado do Rio de Janeiro: 2ºSG-AD 99.2324.81 ALESSANDRA DE SOUZA ALMEIDA; CB-ES 86.2733.45 JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR; e CB-PL 12.0194.61 JONATAN DA SILVA MATOS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL No - 5, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando a decisão proferida na 169ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital nº 52, de 2 de julho de 2015, item 19 - DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE - subitem 19.5, fica prorrogado, por mais um ano, a contar de 23 de novembro de 2017, a validade do concurso público de ingresso na carreira de Procurador da Fazenda Nacional, homologado pela Portaria AGU nº 688, de 22 de novembro de 2016, publicada no DOU de 23 de novembro de 2016.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 110161

Número do Contrato: 27/2016. Nº Processo: 00676000516201687. PREGÃO SISPP Nº 11/2016. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 15718607000189. Contratado: HK SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - -EPP. Objeto: Ratificar o disposto na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016- AGU, tendo em vista o desbloqueio dos recursos orçamentários da Advocacia Geral da União, por meio da Portaria nº 314/MPDG, de 2 de outubro de 2017, permanecendo o contrato vigente até 31 de julho de 2018. Fundamento Legal:

Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 2.271/97. Vigência: 23/10/2017 a 31/07/2018. Valor Total: R\$54.446,76. Fonte: 188000000 - 2017NE800146. Data de Assinatura: 23/10/2017. (SICON - 14/11/2017) 110161-00001-2017NE800146

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO No - 48/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo no - 00693000293201569., publicada no D.O.U de 26/10/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de solução integrada de Outsourcing de impressão, digitalização e cópia, em regime de empreitada por preço unitário, com adjudicação por grupo, para todas as unidades da AGU distribuídas no território nacional, conforme quantidades e características constantes no Termo de Referência. Novo Edital: 16/11/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA – DF Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. DEIVININ BERTSON NERI NUNES Pregoeiro Oficial (SIDECE - 14/11/2017) 110161-00001-2017NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO No - 20/2017 - UASG 110102

No - Processo: 00592000181201716. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de consumo Envelopes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 16/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva, No - 26/18 o - Andar. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110102-05-20-2017. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O EDITAL DEVERÁ SER BAIXADO NO SITIO www.comprasgovernamentais.gov.br (SIDECE - 14/11/2017) 110161-00001-2017NE000096

PREGÃO No - 21/2017 - UASG 110102

No - Processo: 00592.000252/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza, especificamente cestos de lixo e coletores de copos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 16/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva, No - 26/18 o - Andar. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110102-05-21-2017. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O EDITAL DEVERÁ SER BAIXADO NO SITIO www.comprasgovernamentais.gov.br ROSIANE MARIA SILVA LINS Pregoeira (SIDECE - 14/11/2017) 110161-00001-2017NE000096